

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO



Cidadania e Desenvolvimento

Educação Pré-Escolar

Ensino Básico

Ensino Secundário

Percursos Não Formais

Ano letivo 2025/2026

Enquadramento Legal

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)* enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, aprovada em Conselho de Ministros e publicada em Diário da República n.º 166/2025, Série I de 2025-08-29, refere que:

Num mundo crescentemente global e interdependente, educar para a cidadania consiste em habilitar as crianças e os jovens com os instrumentos necessários para explorarem plenamente os seus direitos e deveres enquanto cidadãos participativos de sociedades livres e respeitadoras dos valores constitucionais dos Estados de direito democráticos, dos princípios democráticos e dos Direitos Humanos.

(...)

Enquanto espaço de desenvolvimento individual e coletivo, a escola assume-se como local privilegiado para a construção de uma cultura de cidadania ativa, democrática e responsável, partilhada por todos, promovendo a coesão social. Promover o respeito mútuo, a tolerância e a salvaguarda dos Direitos Humanos é contribuir para a formação integral de crianças e jovens, sendo imprescindível o papel da escola na prossecução dessa responsabilidade. Como tal, a Educação para a Cidadania permite aos mais jovens desenvolver capacidades de diálogo, de sentido crítico e de consciência sobre o seu papel, os seus deveres e os seus direitos numa sociedade livre, justa e orientada para o bem comum.

(...)

No âmbito da Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que os alunos adquiram conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que os habilitem para a participação cívica, contribuindo assim para sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos. Pretende-se, deste modo, que as aprendizagens essenciais promovam, por um lado, atitudes cívicas conscientes e, por outro lado, relacionamentos interpessoais e sociais responsáveis, que capacitem os alunos para a participação na vida escolar, social e comunitária e para a avaliação crítica das implicações individuais e coletivas das suas ações e escolhas.

(...)

A conceção de Educação para a Cidadania enquadra-se no disposto no [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, na sua redação atual, e está alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa.

Nesta ENEC, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinós básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural. Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1.º	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	- Direitos Humanos - Democracia e Instituições Políticas - Desenvolvimento Sustentável - Literacia Financeira e Empreendedorismo
2.º	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	- Saúde - Risco e Segurança Rodoviária - Pluralismo e Diversidade Cultural - Media

No 1.º grupo, as dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino. No 2.º grupo, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola deve escolher, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.

O trabalho a desenvolver nestas dimensões deverá ajustar-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória. Para promover uma maior articulação entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e as demais componentes do currículo, são definidas Aprendizagens Essenciais para esta componente curricular, de modo a assegurar uma clarificação e priorização dos objetivos e aprendizagens a alcançar pelos alunos.

(...)

1 – Operacionalização / Estratégia de desenvolvimento

A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de todos na escola e deve envolver alunos, docentes, famílias e comunidade, devendo desenvolver-se na sala de aula, na cultura da escola e na relação com a comunidade e com vista à aquisição das Aprendizagens Essenciais:

- Na Educação Pré-Escolar (EPE), da responsabilidade do Educador Titular das crianças do grupo;
- No 1.º ciclo do ensino básico (CEB), da responsabilidade do docente titular de turma na componente de Oferta Complementar e em articulação transversal com as tecnologias de informação;
- Nos 2.º e 3.º CEB, funciona como disciplina autónoma sob a responsabilidade do Diretor de turma (DT), desenvolve-se quinzenalmente, é trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma (CT) e ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação;
- Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário, a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base mobilizando contributos de diferentes componentes de currículo, cruzando com as aprendizagens das diferentes dimensões de CeD;
- No ensino secundário, a componente curricular de CeD será implementada em interdisciplinaridade, envolvendo o CT e ouvidos os representantes de pais e encarregados de educação e com o desenvolvimento de trabalhos de Projeto transversais às várias disciplinas (transdisciplinar) de acordo com a articulação planeada em CT.

O desenvolvimento Global de projetos de escola (toda a escolaridade) contribuirá ainda para uma educação integral e uma participação ativa e democrática dos alunos formando jovens conscientes, críticos e comprometidos com os Direitos Humanos e o bem comum.

As diferentes Dimensões de Educação para a Cidadania serão desenvolvidas do seguinte modo:

1.º Grupo – em todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais):

- Direitos Humanos
- Democracia e Instituições Públicas
- Desenvolvimento Sustentável
- Literacia Financeira e Empreendedorismo

2.º grupo – Trabalhado nos anos de escolaridade assinalados:

- Pluralismo e Diversidade Cultural – 4.º, 8.º e 12.º anos
- Media - 3.º, 9.º e 10.º anos

- Saúde - 3.º, 8.º e 10.º anos
- Risco e Segurança Rodoviária - 2.º, 6.º e 11.º anos

2 - Organização do trabalho/ metodologias

Desenvolver-se-ão práticas sustentadas no tempo, integradas no currículo, diárias, em articulação com a comunidade, promotoras de inclusão e utilizando metodologias ativas oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal.

A metodologia a seguir para a concretização dos Projetos que nos propomos, pode esquematizar-se do seguinte modo:

Desafio ----- Recolha de Informação ----- Tratamento da Informação ----- Apresentação e Discussão de Resultados

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola é indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, sempre de forma adequada a cada nível de educação e de ensino.

Metodologias pedagógicas ativas utilizando estratégias como:

- Trabalho colaborativo e ou cooperativo (de grupo / de projeto)
- Dramatizações
- Pesquisa orientada de textos e imagens
- Visionamento de vídeos, documentários e outros
- Aula inversa
- Leitura, análise e discussão de documentos de origem diversificada (DUDH, DUDC, Constituição da República Portuguesa, Regulamento Interno, entre outros)
- Preenchimento de inquéritos
- Produção de textos e / ou imagens
- Visitas
- Aulas de exterior

Dimensão Transversal de Cidadania e Desenvolvimento

Ao mobilizar contributos das diferentes componentes do currículo, cruzando conteúdos com temas da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola a interligação de conhecimentos poderá ser feita com:

- Projetos
- Ações
- Campanhas
- Programas
- Parcerias com entidades da comunidade
- Outros

3 - Projetos a desenvolver na e com a comunidade

Parcerias (entidades e projetos):

PROJETO GLOBAL de ESCOLA: “Guardiões da Natureza”

GISP - Gabinete de Intervenção Social e Pedagógica
PES - Projeto de Educação para a Saúde
REEI - Rede de Escolas para a Educação Inclusiva
DGE - Direção Geral de Educação
Amnistia Internacional
Escola Amiga dos direitos Humanos
Biblioteca Municipal
Delegação de Saúde
ACES Arco Ribeirinho
Escola Amiga das Crianças
Programa Escolhas
Eco escolas
Projeto UBUNTU
Projeto Roma Educa
Câmara Municipal
Junta de Freguesia

4 - Critérios de avaliação das aprendizagens com indicadores de avaliação objetivos incorporando a articulação curricular e interdisciplinaridade

(...) O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências. (...)

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre.

Na EPE, a avaliação é marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo tornando a criança protagonista da sua aprendizagem e tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No 1º CEB, a avaliação de CeD, na disciplina de Oferta Complementar, é proposta pelo Professor Titular e validado em reunião de Conselho de Ano.

Nos 2.º e 3.º CEB a avaliação na disciplina de CeD é proposta pelo professor da disciplina de CeD e é da responsabilidade do CT.

No ensino secundário a proposta de nível será da responsabilidade de todos os docentes envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos de Projeto transversais às várias disciplinas (transdisciplinar) de acordo com a articulação planeada em CT.

4.1 - Critérios de Avaliação das aprendizagens / Descritores e indicadores de aprendizagem

- Conhecimento

* Pretende-se observar a aplicação no seu quotidiano de competências que o aluno teve oportunidade de desenvolver, no âmbito da sua participação no projeto

- Comunicação

* Pretende-se observar se o aluno tem consciência do trabalho por si desenvolvido

- Resolução de problemas

* Pretende-se observar a autonomia e a capacidade de iniciativa do aluno no desenvolvimento das atividades/projeto em que está envolvido

* Pretende-se verificar se o aluno cumpre as tarefas propostas no âmbito dos projetos em que está envolvido

- Cidadania e participação

* Pretende-se observar o grau de intervenção cívica e democrática do aluno no contexto social em que se insere

* Pretende-se observar se o aluno aceita críticas e opiniões dos outros

5 - Instrumentos de Avaliação

- Rubricas

- Grelhas de avaliação e de autoavaliação do trabalho de grupo

- Grelhas de observação de aula

6 - Avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade pelo que a realização de questionários a toda a comunidade escolar será um dos instrumentos utilizados, por forma a monitorizar e avaliar a efetividade e a participação, com base em indicadores de qualidade previamente definidos.

A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento, a quem competirão os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento da referida componente. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação terá lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação serão diversificadas, sendo também utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.

A coordenadora

Maria da Graça Campos

Setembro de 2025

Aprovada pelo Conselho Geral em 18/09/2025

A presidente

